



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



5º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
"A Setorial das Araucárias"



36 UNIDADES GESTORAS VINCULADAS



BOLETIM INFORMATIVO Nº 03
(Março - 2021)

FALE COM A 5º CGCFEX

Página na Internet: www.5cgcfex.eb.mil.br



ÍNDICE

ASSUNTO	PG
1ª Parte – CONFORMIDADE CONTÁBIL	4
1. Registro da Conformidade Contábil Mensal – Sem Ocorrência	4
2ª Parte – ORIENTAÇÃO TÉCNICA E NORMATIZAÇÃO	4
1. Rotinas de Trabalho	4
a. Execução Orçamentária	4
Nada a considerar	
b. Execução Financeira	4
Nada a considerar.	
c. Execução Patrimonial	4
Nada a considerar.	
d. Execução Contábil	4
Atualização da Macro Função 021213 - Rotina para Emissão de Nota de Empenho – Msg SIAFI 2021/0141958 - CCON, de 04 março de 2021	4
e. Licitações e Contratos	4
Nada a considerar.	
f. Pessoal	4
Atualização das normativas sobre consignações - Circular - DIEx nº 97-S6/Gab/CPEX, de 08 de março de 2021.	4
Adicional de habilitação indevido - DIEx nº 83-SJ.Ch/SecJur/CPEX, de 15 de março de 2021.	4
g. Custos	5
Gestão de Custos - SIC- Circular – Msg SIAFI 2021/0160930 - D Cont, de 15 março 2021.	5
h. Controle Interno	5
Nada a considerar.	
I. Recomendações sobre Apurações de Irregularidades Administrativas	5
Nada a considerar	
2. Recomendações sobre prazos	5
Simpósio de Administração das Unidades Gestoras - DIEx nº 148-SATT/5º CGCFEx – Circular, de 08 de março de 2021.	5
3. Consultas à legislação (pareceres, normas, portarias, diretrizes e orientações diversas)	5
a. Assessoria 1 / SEF	5
Nada a considerar.	
b. Assessoria 2 / SEF	5
Nada a considerar.	
c. Legislação e Atos Normativos	5
Aprova as Instruções Reguladoras para a Utilização do Patrimônio Imobiliário da União Administrado pelo Comando do Exército (EB50-IR-04.003) - Portaria - DEC/C Ex Nº 200, de 03 de dezembro de 2020 - Publicada no BE Nº 49-A/2020, de 04 de dezembro de 2020.	5
Estabelece o que se considera rendimento para fins de enquadramento como dependente de militar (Regulamenta o § 3º do art. 50 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980.)- DECRETO Nº 10.651, de 18 de março de 2021, publicado no BE nº 12/2021 de 26 de março de 2021.	5
Transforma o Instituto de Economia e Finanças do Exército à condição de Organização Militar Diretamente Subordinada à Secretaria de Economia e Finanças - Portaria - C Ex Nº 1.494, de 17 de março de 2021, publicada no BE nº 12/2021 de 26 de março de 2021.	6
A PORTARIA -DEC/C Ex Nº 201, DE 11 DE DEZEMBRO DE2020, publicada no Boletim do Exército Nº 1/2021, de 8 de janeiro de 2021, estabelece os valores financeiros mínimos para os contratos de Concessão de Direito de Uso Resolúvel (CDRUR), Arrendamento e Cessão de Uso com contrapartida não financeira no âmbito do Comando do Exército para o ano de 2021. - DIEx nº 186-Seç Log/EMG/Ch EM – Circular, de 30 de março de 2021.	6
Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Publicado em: 01/04/2021 Edição: 61-F Seção: 1 - Extra F, de 01 de abril de 2021.	6
d. Informativo do Tribunal de Contas da União	6
Boletim Jurisprudência	6
Licitações e Contratos – Informativos do TCU	6

5º GCCFEx	<i>Continuação do B Info nº 03, de 31 de março de 2021</i>	Pág 3	Confere _____ Chefe 5º CGCFEx
-----------	--	-------	-------------------------------------

e. Consultas respondidas por este CGCFEx de interesse geral	6
Aplicação da Lei nº 13.979/2020 - DIEx nº 76-ASSE1/SSEF/SEF, de 15 de março de 2021.	6
4. Últimas orientações emitidas pela SEF/CCIEx	7
Cadastro no CIPI (Cadastro Integrado de Projetos de Investimento do Governo Federal) -DIEx nº 101-ASSE2/SSEF/SEF – Circular, de 19 de março de 2021.	7
Pré-empenho de despesas - DIEx nº 91-ASSE2/SSEF/SEF – Circular, de 12 de março de 2021.	7
Gratificação de representação Operação COVID-19 - DIEx nº 94-ASSE1/SSEF/SEF – Circular, de 25 de março de 2021.	7
Férias não gozadas – EsPCEx - DIEx nº 93-ASSE1/SSEF/SEF – Circ, de 24 março 2021.	7
Majoração de adicional de habilitação de formação de oficial temporário - DIEx nº 88-ASSE1/SSEF/SEF – Circular, de 22 de março de 2021.	7
Majoração de adicional de habilitação - Portaria nº 086/GM-MD, de 22 de setembro de 2020 e na Portaria – C Ex nº 1.443, de 7 de janeiro de 2021 - DIEx nº 107-ASSE1/SSEF/SEF – Circular, de 30 de março de 2021.	7
5. Atualização nos Sistemas Corporativos (SIAFI, SIASG, SCDP, SAG, SIGA)	7
Implantação do módulo do Apoio Administrativo SIGA – CMS - DIEx no 159-SPAA/SGS/SDIR, de 24 de março de 2021.	7
3ª PARTE – AUDITORIA	8
1. Abertura de Auditoria Especial, Tomada de Contas Especial, IPM, Sindicância e Processo Administrativo	8
Nada a considerar.	
2. Principais Achados de Auditoria, Impropriedades e Irregularidades	8
Nada a considerar.	
4ª PARTE – ASSUNTOS DIVERSOS	8
1. Capacitações	8
2. Você sabia?	8

5º GCCFEx	<i>Continuação do B Info nº 03, de 31 de março de 2021</i>	Pág 4	Confere _____ Chefe 5º CGCFEx
-----------	--	-------	-------------------------------------

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
5º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(5ª ICFFEx/1982)**

1ª PARTE – Conformidade Contábil

1. Registro da Conformidade Contábil referente ao mês de fevereiro /2021

Conforme a Macrofunção 02.03.15 / SIAFI, estabelecida na Portaria/STN nº 833, de 16 de dezembro de 2011, e após a certificação dos demonstrativos contábeis gerados pelo SIAFI, este Centro registrou a Conformidade Contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras Vinculadas ao 5º CGCFEx, **SEM OCORRÊNCIA, relativa ao mês de fevereiro de 2021.**

2ª PARTE – ORIENTAÇÃO TÉCNICA E NORMATIZAÇÃO

1. Rotinas de Trabalho

a. Execução Orçamentária

Nada a considerar.

b. Execução Financeira

Nada a considerar.

c. Execução Patrimonial

Nada a considerar.

d. Execução Contábil

Assunto	OM	Documento
Atualização da Macro Função 021213 - Rotina para Emissão de Nota de Empenho	CCON	Msg SIAFI 2021/0141958 - CCON, 04 março de 2021

e. Licitações e Contratos

Nada a considerar.

f. Pessoal

Assunto	OM	Documento
Atualização das normativas sobre consignações (CIRCULAR)	CPEX	DIEx nº 97-S6/Gab/CPEX, de 08 de março de 2021.

Assunto	OM	Documento
Adicional de habilitação indevido	CPEX	DIEx nº 83-SJ.Ch/SecJur/CPEX, de 15 março de 2021. DIEx nº 57-ASSE1/SSEF/SEF, 08 de março de 2021.

5º GCCFEx	<i>Continuação do B Info nº 03, de 31 de março de 2021</i>	Pág 5	Confere _____ Chefe 5º CGCFEx
-----------	--	-------	-------------------------------------

g. Custos

Assunto	OM	Documento
Gestão de Custos - SIC- Circular	D Cont	Msg SIAFI 2021/0160930 - D Cont. de 15 março 2021.

h. Controle Interno

Nada a considerar.

I. Recomendações sobre Apurações de Irregularidades Administrativas

Nada a considerar.

2. Recomendações sobre prazos

- 1) **Assunto:** Simpósio de Administração das Unidades Gestoras
- 2) **OM:** 5º CGCFEx
- 3) **Documentos:** DIEx nº 148-SATT/5º CGCFEx – Circular, de 08 de março de 2021 e DIEx nº 70-Coor_Cpc/IEFEx/SEF - CIRCULAR , de 03 de março de 2021.

As palestras que servem de subsídio para a realização do Simpósio de Administração das Unidades Gestoras encontram-se em atualização pela Secretaria de Economia e Finanças, por suas Organizações Militares Diretamente Subordinadas, e pelo Centro de Controle Interno do Exército, com previsão de disponibilização na internet da SEF até 5 ABR 21.

Em vista do acima exposto, orienta-se que o **Simpósio de Administração seja realizado ao longo dos meses de abril e maio** do corrente ano.

3. Consultas à legislação (pareceres, normas, orientações, diretrizes e portarias)

Nada a considerar.

a. Assessoria 1 / SEF

Nada a considerar.

b. Assessoria 2 / SEF

Nada a considerar.

c. Legislação e Atos Normativos

Assunto	OM	Documento
Aprava as Instruções Reguladoras para a Utilização do Patrimônio Imobiliário da União Administrado pelo Comando do Exército (EB 50-IR-04.003)	SGEx	Portaria - DEC/C Ex Nº 200, de 03 dezembro de 2020.

Assunto	OM	Documento
Estabelece o que se considera rendimento para fins de enquadramento como dependente de militar (Regulamenta o § 3º do art. 50 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980.)	SGEx	Decreto Nº 10.651, de 18 de março de 2021, publicado no BE nº 12/2021 de 26 de março de 2021.

5º GCCFEx	<i>Continuação do B Info nº 03, de 31 de março de 2021</i>	Pág 6	Confere _____ Chefe 5º CGCFEx
-----------	--	-------	-------------------------------------

Assunto	OM	Documento
Transforma o Instituto de Economia e Finanças do Exército à condição de Organização Militar Diretamente Subordinada à Secretaria de Economia e Finanças	SGEx	Portaria - C Ex Nº 1.494, de 17 de março de 2021, publicada no BE nº 12/2021 de 26 de março de 2021.

Assunto	OM	Documento
A PORTARIA -DEC/C Ex Nº 201, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020, publicada no Boletim do Exército Nº 1/2021, de 8 de janeiro de 2021, estabelece os valores financeiros mínimos para os contratos de Concessão de Direito de Uso Resolúvel (CDRUR), Arrendamento e Cessão de Uso com contrapartida não financeira no âmbito do Comando do Exército para o ano de 2021.	5ª RM	DIEx no 186-Seç Log/EMG/Ch EM – C irc 30mar21 be47-20-Portaria_160sem_contrapartida_financeira.pdf DIEx Nr 12825-SPIMA_4o Gpt E. de 29Mar21.pdf 3.3 - EB50-IR-04.003 - Utiliz. Finalid portaria_201_com_valores_para_contrapartidas.pdf

Assunto	OM	Documento
Lei de Licitações e Contratos Administrativos	DOU	Publicado em: 01/04/2021 Edição: 61-F Seção: 1 - Extra F, de 01 de abril de 2021.

d. Informativo do Tribunal de Contas da União

Boletim de Jurisprudência

[Boletim de Jurisprudência nº 344 08/03/2021](#)

[Boletim de Jurisprudência nº 345 15/03/2021](#)

[Boletim de Jurisprudência nº 346 22/03/2021](#)

Informativo de Licitações e Contratos

[Informativo de Licitações e Contratos nº 407 02/03/2021](#)

[Informativo de Licitações e Contratos nº 408 16/03/2021](#)

e. Consultas respondidas por este CGCFEx de interesse geral

Procedência	Síntese da consulta	Síntese da Resposta	Documento Expedido
HGuFI	Consulta sobre aplicação da Lei nº 13.979/2020, feita pelo Hospital de Guarnição de Florianópolis apresentando os óbices que vem sendo enfrentados em virtude da pandemia de coronavírus.	No entendimento desse Centro de Gestão, não há respaldo para a aplicação da Lei nº 13.979/2020 aos processos posteriores a 31 de dezembro de 2020, uma vez que sua vigência está adstrita ao período de estado de calamidade pública previsto	DIEx nº 157-SATT 5º CGCFEx.pdf DIEx nº 76-ASSE1 SSEF SEF.pdf

5º GCCFEx	<i>Continuação do B Info nº 03, de 31 de março de 2021</i>	Pág 7	Confere _____ Chefe 5º CGCFEx
-----------	--	-------	-------------------------------------

		no Decreto Legislativo nº 6/2020.	
--	--	-----------------------------------	--

4. Últimas orientações emitidas pela SEF/CCIEEx

Procedência	Assunto	Documento Expedido
SEF	Cadastro no CIPI (Cadastro Integrado de Projetos de Investimento do Governo Federal.	DIEx nº 101-ASSE2/SSEF/SEF

Procedência	Assunto	Documento Expedido
SEF	Pré-empenho de despesas.	DIEx nº 91-ASSE2/SSEF/SEF Anexo 1) DIEx nº 315-S3/10º CGCFEx. de 26 FEV 21 ; e 2) Modelo_Msg_DGO .

Procedência	Assunto	Documento Expedido
SEF	Gratificação de representação Operação COVID-19.	DIEx nº 94-ASSE1/SSEF/SEF Anexos; 1) DIEx 1645-COTER 2) DIEx 2332-GabCmtEx ; 3) DIEx 1105 A3 GabCmtEx e 4) OFICIO 14426-MD .

Procedência	Assunto	Documento Expedido
SEF	Férias não gozadas – EsPCEEx.	DIEx nº 93-ASSE1/SSEF/SEF Anexo: DIEx nº 598-CONJUR

Procedência	Assunto	Documento Expedido
SEF	Majoração de adicional de habilitação de formação de oficial temporário.	DIEx nº 88-ASSE1/SSEF/SEF

Procedência	Assunto	Documento Expedido
SEF	Majoração de adicional de habilitação - Portaria nº 086/GM-MD, de 22 de setembro de 2020 e na Portaria – C Ex nº 1.443, de 7 de janeiro de 2021	DIEx nº 107-ASSE1/SSEF/SEF

5. Atualização dos Sistemas Corporativos (SIAFI, SIASG, SCDP, SAG, SIGA)

Procedência	Assunto	Documento Expedido
DGO	Implantação do módulo do Apoio Administrativo SIGA – CMS.	DIEx nº 159-SPAA/SGS/SDIR

5º GCCFEx	<i>Continuação do B Info nº 03, de 31 de março de 2021</i>	Pág 8	Confere _____ Chefe 5º CGCFEx
-----------	--	-------	-------------------------------------

3ª PARTE AUDITORIA

1. Abertura de Auditoria Especial, Tomada de Contas Especial, IPM, Sindicância e Processo Administrativo

Nada a considerar.

2. Principais Achados de Auditoria, Impropriedades e Irregularidades encontrados nas auditorias

Nada a considerar.

4ª PARTE – ASSUNTOS DIVERSOS

1. Capacitações

Nada a considerar.

2. Você sabia?

- que a partir do presente ano o Exército Brasileiro passou a utilizar o Sistema de Informação de Custos do Governo Federal –SIC? E que o Módulo Custos do SIGA foi descontinuado e estará disponível somente para consultas referentes ao ano de 2020 e anteriores?

- que a partir deste ano as Notas de Empenho somente poderão ser emitidas no Comprasnet Contratos e no SIAFI-Web? E que o documento NE não é mais gerado no SIAFI Operacional (Tela Preta) e que, para possibilitar os registros contábeis no SIAFI Operacional, foi criado o documento Registro Orçamentário – RO?

- que a partir de 8 de fevereiro de 2021 a funcionalidade do COMUNICA no SIAFI Operacional (Tela Preta) foi descontinuada? E que a partir desta data só é possível consultar ou enviar mensagens no SIAFI Web, através do novo COMUNICA Web?

PRESSUPOSTOS RECURSAIS

- que quando o Pregoeiro declarar o vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer dessa decisão, desde que a manifestação seja dentro do prazo estabelecido no edital e que indique o ponto que precisa ser revisto?

- que havendo a manifestação da interposição de recurso, o Pregoeiro deverá analisar a existência dos pressupostos recursais e somente quando forem atendidos é que o recurso poderá ser admitido?

- que a sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação são estes pressupostos cuja análise conjunta permite ao Pregoeiro realizar o juízo de admissibilidade do recurso?

- que a sucumbência implica na derrota do interessado, ou seja, não pode o vencedor entrar com recurso contra a decisão que o declarou vencedor ou que desclassificou outro licitante?

- que a tempestividade guarda relação com o atendimento dos prazos estabelecidos pelo edital a fim de que o direito de interposição de recurso seja utilizado, porém, atrasos podem ser admitidos desde que não decorram da culpa do recorrente, como seria o caso de problemas no sistema do órgão licitante?

5º GCCFEx	<i>Continuação do B Info nº 03, de 31 de março de 2021</i>	Pág 9	Confere Chefe 5º CGCFEx
-----------	--	-------	----------------------------

- que a motivação é a indicação pelo reclamante de qual ato do pregoeiro precisa ser revisto?

- que a legitimidade é atribuída aquele que participa da licitação, não podendo um terceiro impetrar recursos, a não ser que possua procuração ou que se apresente como advogado de licitante participante do certame e que solicite prazo para apresentar o instrumento de mandato?

- que o interesse está presente quando não houver outro meio para provocar a modificação do ato recorrido e proporcionar situação mais vantajosa do que aquela que está sendo questionada?

- que ao ressaltar que no momento de se admitir ou não a interposição de recurso, não se entra no mérito deste, ou seja, não se avalia se o licitante tem ou não razão, pois o que está se avaliando é a possibilidade de que o licitante apresente o recurso e não o recurso em si?

COMPETÊNCIA PARA JULGAMENTO DO RECURSO

- que dependendo da forma que se adotou para condução da modalidade de pregão, os recursos dos licitantes deverão ser apreciados pelo Pregoeiro ou pelo Ordenador de Despesas?

- que as formas que se podem adotar para a condução da modalidade de pregão são a eletrônica e a presencial?

- que no caso da eletrônica a competência para o julgamento do recurso é atribuição do pregoeiro, que procederá ao juízo de admissibilidade do recurso, avaliará o recurso em si e no caso de manter sua decisão, deverá encaminhá-la para a autoridade homologadora, ou seja, o Ordenador de Despesas (sobre juízo de admissibilidade de recurso, recomendamos ouvir o nosso Podcasting 002 que tratou do assunto)?

- que no caso da forma presencial, a manifestação de interposição de recurso deve ser avaliada pelo Pregoeiro, considerando os mesmos pressupostos recursais, porém, o recurso em si deverá ser analisado pela autoridade competente, ou seja, aquele que designou o pregoeiro, e deverá decidir sobre sua pertinência?

- que é bom lembrar que quando da apresentação de um recurso por um licitante, todos os demais interessados poderão apresentar contrarrazões e que somente munido das manifestações pertinentes é que o Pregoeiro ou a autoridade competente poderá decidir?

WAGNER SOARES DE AGUIAR – Ten Cel
Chefe do 5º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército